



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDESE/CEI - Conselho Estadual da Pessoa Idosa**

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA  
IDOSA DE MINAS GERAIS – CEI/MG, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DE MINAS GERAIS – CEI/MG, EM 30 DE ABRIL DE 2025.** Às 09h30 min do dia 30 de abril do ano de 2025, reúnem-se virtualmente, por videoconferência, utilizando o aplicativo Microsoft Teams, em reunião plenária extraordinária do Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI/MG, estando presentes os conselheiros (as) governamentais: Representando o Governo, os conselheiros (as) governamentais: **01. Presidente do CEI:** Renato Gregório de Jesus, **02. Pela SUBDH:** Mauro Anderson de Oliveira Felipe (Titular), **03 pelo Seinfra:** Kênia Fernandes Macedo. **4.Pelo SEE:** Kátia Regina Bibiano, **5. Pelo SES:** Fernanda dos santos Pereira, **6.Pela SUBESP** Ana Clara de Souza Campos **7. Pela sedese** Marcela Caires Amaral Os\_Representando a Sociedade Civil, os conselheiros (as): **01. Pela SINIBREF:** Hudson Roberto Lino (Titular); **02. Pela REDE LONGEVIDADE:** Helena Maria Gomes Queiroz (Titular); **03. Pela INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS:** Simone Bergamachine Guimarães (suplente); **04. Pela Congregação Israelita Mineira - CIM:** Lea Pfeffer Geber (suplente); **5: Pelo Cais:** Geraldo Cristiano Alves Valentim, **6. Pelo Clube Maturidade:** Iara Fernandes Simões Carmo, **7. Pela Universidade Federal de Uberlândia:** Karina do Valle Marques, **8: Pela UFOP:** Paulo Ernesto Antoneli, **9. pelo Instituto Esperança** Aline Cristina de Souza Pereira pelo **Apresentadas as justificativas das (os) conselheiras (os) ausentes:** Silvestre Dias, Gelson Felicíssimo. **Registra-se a presença de:** Juliana de Melo Cordeiro - Diretora de Apoio dos Órgãos Colegiados de Direitos Humanos – **DAOCDH**; Juliana Antunes de Oliveira Fonseca, Secretária Executiva do **CEI - MG**; Wallison Francisco - **DAOCDH**; Ana Rita Pereira- **DAOCDH**; Caroline Cunha Rodrigues - Assessora Técnica da Diretoria Estadual de Políticas para a Pessoa Idosa/**SUBDH**; Rafael Lara **SUBDH**, Nárcia Patrícia Seabra Zanetti: **CEI**, Erika Matozinho **do MP, Sávio Bones** representando deputado Celinho Sintrocel. Daqui para frente serão citados apenas pelo primeiro nome. **I – Verificação do quórum da Plenária Virtual:** Às 09:38min verifica-se quórum inicial de 6 Conselheiros Governamentais e 5 Conselheiros da Sociedade Civil, foi preciso aguardar quórum regimental e às 10:15 ao completar 13 votantes iniciou a reunião. Renato Gregório, Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa inicia a sessão Plenária, inicia reunião afirmando que a aprovação da ata realizada no último dia 16/04/2025 ficará para a próxima reunião plenária. Na sequência foi alterada a ordem da pauta para discutir primeiro o plano de aplicação referente ao exercício de 2025. Mauro fala sobre cortes do governo, o que irá afetar o FEI em decorrência do Decreto de contingenciamento publicado recentemente. O valor anteriormente havia sido aprovado em R\$1,5 milhão de reais destinado a conferência, como previsão no referenciado Plano, o que inicialmente não será mais possível. Renato fala sobre à dificuldade em relação ao fundo estar vinculado às decisões do governo, o que afeta autonomia do Conselho. **1º ponto: plano de aplicação:** Renato fala da necessidade de pagar os projetos que estão pendentes no "restos a pagar" com arrecadação comprovada captados em 2020 e 2021. Logo após, Caroline compartilha tela e apresenta a proposta de plano de aplicação que foi compartilhada com todos os conselheiros anteriormente para análise. Detalha o saldo financeiro do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) em 31/12/2024 (R\$14.935.730,64) destaca a receita estimada na LOA 2025 (R\$6.330.00,00) e informa sobre o Decreto nº49.025/2025, que limita os gastos referentes ao FEI em R\$2.113.588,00. Explica aos conselheiros sobre o montante de restos a pagar, devidamente discriminado no Plano de Aplicação e descreve a receita comprometida (R\$10.430.652,00) que abrange o montante de restos a pagar e os projetos com arrecadação comprovada dos Editais 2020 e 2021.

Informa o valor total de receita livre do FEI (R\$6.618.666,64). Passando a apresentar a despesa para o ano de 2025, informa que está previsto, na proposta de Plano de Aplicação, o montante de R\$1.000.000,00 para a realização da 6ª conferência Estadual dos Direitos da pessoa Idosa. É questionado por conselheiro o valor previamente aprovado no valor de R\$1.500.000,00, principalmente levando em consideração o volume de municípios que vão participar. Renato pontua que o valor proposto limitado a R\$1.000.000,00 pode comprometer a qualidade do evento e questiona os impactos de manter o valor de R\$1.500.000,00. Mauro Felipe pontua que apesar de ter feito a projeção de redução do valor com a esquipe, baseada em levantamento preliminar de custos, o conselho pode deliberar e permanecerá o que for decidido e registrado. Houve questionamentos sobre os cortes, se estes R\$500.000,00 que se pretende reduzir do valor destinado a conferência serão destinados a outras demandas voltadas à pauta da pessoa idosa ou se será destinado a outro lugar. Mauro esclarece que os R\$500.000,00 serão destinados a pagar as OSCs, cujos projetos foram selecionados nos editais 2020 e 2021 e tiveram arrecadação comprovada. Renato esclarece que o valor de corte não pode ser usado para financiar quaisquer outros projetos que não sejam aprovados. Érika manifesta preocupação de que todo valor esteja em caixa único do estado e considera o conselho apresentar projeto de lei para que haja separação do caixa para maior autonomia e contemplar projetos que o conselho entende que precisam ser priorizados como os de 2020 e 2021 e edital de 2024. Renato pontua que o Edital nº 06/2024 não será pago por meio do fundo e sim por meio de captação que já foi devidamente comprovada pelas instituições. Que o conselho chegou à conclusão de reabrir prazos. Informa ainda que o fundo irá pagar projetos de 2020 e 2021, que são 3 projetos que estão prontos, aguardando apenas o pagamento, valor está em restos a pagar contemplado no plano de aplicação. Érika fala que no ministério público iniciou uma campanha para empresas fazerem aporte para os fundos, diz ainda que tem ouvido das empresas o desinteresse por fazer no fundo da pessoa idosa por perceberem que os projetos não são executados. Reitera a importância do projeto de lei para desvincular o fundo dos domínios do governo. Hudson menciona sobre edital de 2024 que foram captados recursos e não se conseguiu aplicar/executar os projetos ainda. Renato fala estar empenhado na elaboração do projeto de lei, mas fala dos diversos obstáculos encontrados e solicita apoio da Érika Matozinhos que se coloca à disposição. Para finalizar Renato propõe manter o valor de R\$1.500.00,00 visto a importância de manter a qualidade e por não ter garantias de que o valor retirado poder ser utilizado em outros projetos. Sávio propõe agilidade para elaboração do projeto de lei. Deliberado manter o valor de R\$1.500.00,00. Caroline informa que está limitado o valor da programação orçamentária anual de R\$2.113.588,00 de acordo com decreto nº49.025/2025, Caroline também informa que em breve vão providenciar o pagamento do que está inscrito em restos a pagar relacionado aos projetos de 2020 e 2021, após a publicação do Plano de Aplicação no Diário Oficial. Helena fala que a morosidade em execução do projeto gera descrédito perante os investidores e demais conselheiros compactuam da mesma opinião. Caroline pontua que é necessário seguir diretrizes do edital, respeitando as etapas e os procedimentos previstos, destacando-se a necessidade de análise de projeto de retirada e elaboração de parecer pela comissão de finanças e Fundo, além da aprovação da solicitação de retirada, com o projeto, na plenária do CEI. Renato convoca reunião para elaboração de parecer na próxima semana. Carolina ressalta que pode ser encaminhada a aprovação do plano de aplicação com alteração do valor destinado a Conferência Estadual, em R\$1.500.000,00, apesar de ter sido apresentada a proposta inicial no valor de R\$1.000.000,00 sendo necessário que seja feito o registro em ata. Foi aprovado por unanimidade.

**2º ponto:** aprovação do regimento interno: Juliana Cordeiro pontua que seria preciso colocar com mais clareza em relação a votação dos delegados e propostas. Eleição dos delegados e propostas serem votadas em grupo de trabalho e posterior em votação da plenária para que sejam convalidadas. Foi colocada a sugestão de definir porcentagem de eleição para delegados conforme o número de participantes, para que seja proporcional de delegados eleitos por grupo, conforme quantidade de participantes por cada grupo que deve ser limitada e previamente estipulada. Foi esclarecido que deslocamento pelo governo e estadia e alimentação serão custeados por conferência nacional. (acatada sugestão) e já alterada no regimento. Alteração nos capítulos V parágrafo I, II e III sobre prazo de envio para documentação. Parágrafo VI sobre credenciamento foi colocado até as 15 horas

visando possíveis atrasos de conselheiros, sugerido expandir esse prazo até as 18:30 horas para garantir maior participação, quem chegar posterior a esse horário será inscrito para ficar como convidado. A aprovação do regimento interno será posterior a este horário, com início às 15:30 que provavelmente terminará às 18:30h. (alteração aprovada por unanimidade), capítulo VI 4º parágrafo para credenciar em substituição ao delegado como suplente, só poderá acontecer mediante a carta do município. 5º parágrafo. Capítulo VII parágrafo 5º fica decidido alterar os termos de forma que fique claro, neste momento irá submeter aprovação dos delegados presentes o relatório consolidado dos grupos de trabalho com apreciação das propostas e da lista nominal de delegados eleitos nos grupos de trabalho e nas moções de âmbito estadual. (Pendente para a próxima reunião). Tendo em vista o adiantado da hora e o quórum deliberativo comprometido, Renato informa que será agendada para a próxima reunião a continuidade dos apontamentos destacados no texto do Regimento Interno, sem prejuízo das contribuições feitas até o momento. Sugestão acatada. Juliana Cordeiro sugere que a Comissão Organizadora se reúna antes da próxima plenária para alinhamento e acerto dos pontos destacados hoje para facilitar quando da apresentação no Pleno. Renato finalizou a reunião reiterando que todas as deliberações e decisões continuam válidas. A reunião encerrou-se às 13:30h, sendo lavrada a presente Ata pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MARIA GOMES QUEIROZ**, Usuário Externo, em 30/06/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Fernandes Macedo**, Servidora Pública, em 30/06/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santos Pereira**, Servidor (a) Público (a), em 30/06/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Souza Campos**, Servidora Pública, em 30/06/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Léa Pfeffer Geber**, Usuário Externo, em 30/06/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ernesto Antonelli**, Usuário Externo, em 30/06/2025, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATO GREGÓRIO DE JESUS**, Usuário Externo, em 01/07/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cristina de Souza Pereira**, Usuário Externo, em 01/07/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Bibiano**, Servidora, em 02/07/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BERGAMACHINE GUIMARÃES**, Usuário Externo, em 02/07/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Roberto Lino**, Usuário Externo, em 02/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Felix Fernandes**, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Anderson de Oliveira Felipe**, Diretor, em 03/07/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina do Valle Marques**, Usuário Externo, em 03/07/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Fernandes Simoes Carmo**, Usuário Externo, em 09/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **116791906** e o código CRC **0B887261**.

**Referência:** Processo nº 1480.01.0000718/2025-75

SEI nº 116791906